



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 016/2026

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

1-Do objeto:

- A aquisição de 12 (doze) tablets, para atender aos Vereadores nas votações eletrônicas.
- Aquisição de 05 (cinco) computadores tipo laptop para atender anos novos setores da Câmara.
- Aquisição de 01 (um) impressora jato de tinta Ecotank.

2-Especificações técnicas tablets:

Ficha Técnica

Lançamento: de 2025 em diante.

Categoria: Tablet Intermediário.

Destaque: 7 anos de atualizações.

Garantia: mínima 3 anos.

2.1. Desempenho e Hardware

- Processador: MediaTek Dimensity 7300 (4 nm).
 - 8 núcleos (4x 2.5 GHz Cortex-A78 + 4x 2.0 GHz Cortex-A55).
 - GPU: Mali-G615 MC2.
- Memória RAM: 6 GB (LPD DR5).
- Armazenamento: 128 GB.
- Expansão: Slot micro SD expansão até 2 TB.
- Sistema Operacional: Android 16 (One UI 8).
- Suporte de Software: 7 anos de atualizações de sistema e segurança.

2.2. Tela e Multimídia

- Tipo: TFT LCD.
- Tamanho: 11.0 polegadas.
- Resolução: WUXGA (1920 x 1200 pixels).
- Taxa de Atualização: 90 Hz.
- Áudio: 4 Alto-falantes com Dolby Atmos.
- Entrada de Fone: Jack 3.5 mm.

2.3. Bateria e Conectividade

- Bateria: 7.040 mAh 10 a 12 horas de uso contínuo.
- Carregamento: USB-C (Suporte até 25W).
- Wi-Fi: Wi-Fi 5G.
- Bluetooth: 5.3.
- Redes Móveis: Versão 5G disponível (Nano-SIM + eSIM).
- NFC: Não possui.

2.4. Câmeras e Design

- Câmera Traseira: 8 MP (Foco automático, vídeo 1080p@30fps).
- Câmera Frontal: 5 MP (Vídeo 1080p@30fps).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- Dimensões: 257.1 x 168.7 x 6.9 mm.
- Peso: 477g (versão Wi-Fi).
- Material: Corpo em alumínio.
- Cores: Cinza ou Prata.

2.5. Recursos Especiais e Limitações

- Tela: Tecnologia TFT (ângulos de visão inferiores a painéis IPS/AMOLED).

3-Especificações técnicas notebooks:

- objeto: computador portátil tipo notebook.
- processador mínimo: INTEL I5 13ª geração ou equivalente.
- HDD M2 mínimo de 500gb ou superior.
- memória de 8gb DDR4 ou superior.
- lan 10/1000.
- Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior.
- com sistema operacional original Windows 11-pro.
- teclado numérico abnt 2.
- monitor: tela full LED, com no mínimo 15 polegadas, antirreflexiva -60hz.
- webcan integrada.
- portas: 02 USB 2.0 01 USB 3.0; HDMI 01.
- entrada para microfone e saída para fone de ouvido.
- slot de cartão de memória micro.

3.1. Todos os equipamentos serão novos, entregues na embalagem de fábrica.

3.2. Todos os 12 tablets deverão ser da mesma marca.

3.3. Os 5 notebooks deverão ser da mesma marca.

4-Impressora multifuncional jato de tinta EcoTank

- Resolução mínima: 4800 x 1200 dpi.
- Velocidade mínima (ISO): 17 ppm em preto e 9,5 ppm em cores (A4/Carta).
- Impressão Primeira Página: Aproximadamente 7 segundos.
- Impressão Frente e Verso (Duplex): automática.
- Ciclo Mensal mínimo: 20.000 páginas.

4.1-Manuseio de Papel

- Capacidade mínima da Bandeja Principal: 250 folhas de papel comum.
- Alimentador Automático (ADF): Capacidade mínima 35 folhas.
- Formatos Suportados: A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Executivo, Meia Carta e Envelopes nº 10.
- Gramatura Suportada: Papel comum de 64 g/m² a 90 g/m².

4.2-Scanner e Cópia

- Tipo de Scanner: Base plana e ADF com sensor de linha CIS colorido.
- Resolução Óptica do Scanner: 1200 x 2400 dpi.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

4.3-Conectividade e Recursos

- Conexões: Wi-Fi (2.4 GHz), Wi-Fi Direct, Ethernet (rede cabeada 10/100) e USB 3.0.
- Painel de Controle: Tela LCD touchscreen.

4.4-Rendimento de Tinta e Suprimentos

- Rendimento Estimado: Até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores.

Obs: O levantamento das especificações dos equipamentos a serem adquiridos foram realizados pela empresa que presta serviços de informática para a Câmara, e levou em consideração, as principais características para atender às votações em Plenário e bem atender às finalidades de serviço dos vários setores que receberão os equipamentos.

5-Das justificativas:

- A implantação do novo sistema de votação eletrônico, requer a utilização de equipamentos compatíveis que permita aos Vereadores a votação de forma rápida e segura.
- Atualmente as votações são realizadas nos celulares e laptops dos Vereadores, causando atrasos no sistema e risco aos equipamentos mantidos nas mesas durante a realização das Sessões Plenárias.
- A integração de novos servidores exige a disponibilidade de equipamentos de qualidade de forma a atender às necessidades do serviço.

6-Da garantia:

- Os itens deverão ter garantia por no mínima de 12 (doze) meses.
- A empresa fornecedora fica dispensada da instalação e treinamento técnico para uso dos equipamentos.

7-Da comprovação de regularidade fiscal:

- Tratando-se de aquisição com entrega imediata, a comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art. 32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.

8-Da apuração do valor de referência:

- Para apuração de valor de mercado, recomenda-se pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas.
- Em não sendo possível obter cotações no PNCP, que se faça a pesquisa no comércio eletrônico, na internet, de forma a se obter o custo real de mercado e dentro da realidade.

9- Das obrigações das partes:

- A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designados, conferindo o bom funcionamento, as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.
- Deixar de receber e comunicar à empresa vendedora por escrito, sobre imperfeições,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- *Proceder à entrega dos itens, novos na sede da Câmara, na embalagem de fábrica, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.*
- *Expedição de documento fiscal de venda dos produtos.*
- *Substituir objetos que apresentem defeitos.*

11-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- *Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor unitário.*
- *Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.*

12-Do desempate das propostas

- *Servirá como critério de desempate das propostas, o critério de maior garantia.*
- *Persistindo o empate disputa por lance de menor valor.*

13-Do contrato:

- *A aquisição dispensa o instrumento de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e do Art. 46 do Ato de regulamentação da Lei de Licitações, sendo a aquisição paga mediante a entrega do bem com garantia oferecida pelo fabricante e não o vendedor mediante apresentação da respectiva nota fiscal.*

Itariri, 20 de julho de 2026

Fernanda Alves P. de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras